

S.R. DA EDUCAÇÃO E CULTURA
Portaria n.º 1458/2014 de 15 de Dezembro de 2014

Manda o Governo Regional pelo Secretário Regional da Educação e Cultura, nos termos das alíneas a) a e) do n.º 1, do artigo 41.º do Decreto Legislativo Regional n.º 12/2005/A, de 16 de junho, com a nova redação que lhe foi dada pelo Decreto Legislativo Regional n.º 35/2006/A, de 6 de setembro, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 17/2010/A, de 13 de abril, transferir para o Fundo Escolar da unidade orgânica abaixo indicado a importância de 21.500,48€ (vinte e um mil e quinhentos euros e quinhentos e quarenta oito cêntimos) pela dotação inscrita no Capítulo 50, Programa 05 – Educação e Cultura, Projeto 03 – Apoio Social, Ação 1 – Apoio Social, classificação económica 08.03.06 – C) do Orçamento do Plano da Secretaria Regional da Educação e Cultura – Direção Regional da Educação, para o ano económico de 2014, correspondente ao mês de novembro, para despesas correntes da Ação Social Escolar assim distribuídas:

	Euros
18 - EBS da Graciosa	21.500,48
Total	21.500,48

10 de dezembro de 2014. - O Secretário Regional da Educação e Cultura, *Avelino de Freitas de Meneses*.